

PORTARIA CFO-SEC-24, de 09 de março de 2012

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o Observador do Conselho Federal de Odontologia designado pela Portaria CFO-SEC-08, de 24.02.2012, pelos Conselheiros-Federais Ermensson Luiz Jorge e Tito Pereira Filho, nas eleições a serem realizadas no Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no dia 20 de março de 2012.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 09 de março 2012.

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE